



# Câmara Municipal de Paraíso

FLS. 02/00

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## DA PRESIDÊNCIA

## PARA O SETOR DE COMPRAS

Solicito as providências pertinentes para a abertura de Licitação com o seguinte objetivo:

A Câmara Municipal de Paraíso realiza Sessões Ordinárias quinzenalmente em seu Plenário e, bem como, Sessões Extraordinárias sempre que necessário em casos de urgências e relevância na aprovação de determinadas demandas, surgindo a necessidade de haver um aparelho eficaz para possibilitar a exibição da matéria em pauta durante as sessões.

Além disso, a Câmara realiza audiências públicas e reuniões administrativas frequentemente para estudo e discussão de projetos, sendo necessária a utilização de aparelho para exibição de slides ou conteúdo de estudo.

O equipamento atualmente existente, uma tela de projeção e projetor, não estão sendo suficientes, pois a imagem não tem boa qualidade e, por estar instalado no teto do Plenário, a imagem está frequentemente deslocada, não sendo possível a manutenção para exibição dos conteúdos e enquadramento destes na tela.

Diante disso, faz-se necessária para o melhoramento das apresentações e exibições de conteúdo para as Sessões, audiências e reuniões na Câmara Municipal de Paraíso, a aquisição de uma TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k e Suporte de fixação em parede; sendo esta de melhor qualidade e mais efetiva para a finalidade proposta.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Tendo em vista a necessidade, solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor, parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade de aquisição nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e posteriormente ao Departamento Jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**Câmara Municipal de Paraíso, 03 de Julho de 2024.**

  
**KELTON JULIANO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DO SETOR DE COMPRAS**

**PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de uma TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k e Suporte de fixação em parede.

Paraíso/SP, 03 de Julho de 2024.

**FERNANDO FIGUEIREDO**  
Encarregado de Departamentos

# CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

FLS. 05 / 10

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505  
51.840.619/0001-45 Exercício: 2024

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 03/07/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 1002 0000				Aquisicao de Equipamentos				
<b>002</b>		<b>4.4.90.52.00</b>		<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00
<b>TOTAL GERAL</b>					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00

*Ana Lucia Capelase*  
**Ana Lucia Capelase**  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC:13P200175/O-8



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Solicitação de orçamento para o que abaixo se especifica:

**Objeto:** Aquisição de uma TV smart, com suporte de parede, conforme descrição abaixo.

EQUIPAMENTO/MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE.	UNID.MED.
TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k.	1	Un
Suporte de fixação em parede.	1	Un

Câmara Municipal de Paraíso, 04 de Julho de 2024.

  
KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de orçamento**

---

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

25 de julho de 2024 às  
15:17

Para: lucas.justino@yahoo.com.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP solicita orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:

- 1 (uma) TV Smart, de 80 polegadas ou superior, com interface HDMI, com acesso à Internet (Wi-Fi e Ethernet), Bluetooth, conexão USB, Resolução 4k, tela QLED;
- 1 (um) suporte de fixação em parede (compatível com a TV que será fornecida).

O orçamento deve constar o preço de cada produto em separado, sendo que o prazo para envio do orçamento é até dia 31/07/2024 (quarta-feira).

A Câmara Municipal de Paraíso, fica à disposição.

At.te.

Câmara Municipal de Paraíso  
Rua Professor Sud Menucci, 505, Jardim Elvira, CEP 15825-502 - Paraíso/SP  
<https://www.camaraparaíso.sp.gov.br/home>  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

## Solicitação de orçamento

25 de julho de 2024 às  
15:18

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

Para: djedinhocrevaldi@gmail.com

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP **solicita orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:**

- 1 (uma) TV Smart, de 80 polegadas ou superior, com interface HDMI, com acesso à Internet (Wi-Fi e Ethernet), Bluetooth, conexão USB, Resolução 4k, tela QLED;
- 1 (um) suporte de fixação em parede (compatível com a TV que será fornecida).

O orçamento deve constar o **preço de cada produto em separado, sendo que o prazo para envio do orçamento é até dia 31/07/2024** (quarta-feira).

A Câmara Municipal de Paraíso, fica à disposição.

.t.te.

Câmara Municipal de Paraíso  
Rua Professor Sud Menucci, 505, Jardim Elvira, CEP 15825-502 - Paraíso/SP  
<https://www.camaraparaíso.sp.gov.br/home>  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

FLS. 09 00

---

## Solicitação de orçamento

---

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

25 de julho de 2024 às  
15:19

Para: renan\_carnelessi@hotmail.com

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP **solicita orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:**

- 1 (uma) TV Smart, de 80 polegadas ou superior, com interface HDMI, com acesso à Internet (Wi-Fi e Ethernet), Bluetooth, conexão USB, Resolução 4k, tela QLED;
- 1 (um) suporte de fixação em parede (compatível com a TV que será fornecida).

O orçamento deve constar o **preço de cada produto em separado, sendo que o prazo para envio do orçamento é até dia 31/07/2024** (quarta-feira).

A Câmara Municipal de Paraíso, fica à disposição.

i.te.

Câmara Municipal de Paraíso  
Rua Professor Sud Menucci, 505, Jardim Elvira, CEP 15825-502 - Paraíso/SP  
<https://www.camaraparaíso.sp.gov.br/home>  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

---

## Solicitação de orçamento

---

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

25 de julho de 2024 às  
15:19

Para: comsouzamello@hotmail.com

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP solicita orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:

- 1 (uma) TV Smart, de 80 polegadas ou superior, com interface HDMI, com acesso à Internet (Wi-Fi e Ethernet), Bluetooth, conexão USB, Resolução 4k, tela QLED;
- 1 (um) suporte de fixação em parede (compatível com a TV que será fornecida).

O orçamento deve constar o preço de cada produto em separado, sendo que o prazo para envio do orçamento é até dia 31/07/2024 (quarta-feira).

A Câmara Municipal de Paraíso, fica à disposição.

At.te.

Câmara Municipal de Paraíso  
Rua Professor Sud Menucci, 505, Jardim Elvira, CEP 15825-502 - Paraíso/SP  
<https://www.camaraparaíso.sp.gov.br/home>  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

## Solicitação de orçamento

Comercial Souza Mello <comsouzamello@hotmail.com>

30 de julho de 2024 às 10:44

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo, orçamento com TV 85 polegadas. Suporte vai como brinde.

Produto não está a pronta entrega, sujeito a disponibilidade na distribuidora.

Prazo médio de entrega é de 20 dias após efetivado o pedido.

Instalação não inclusa.

Em caso de dúvidas, estou a disposição.

Att..



**Júnior Mello / Gerente**

adm@comercialsouzamello.com.br / WhatsApp 17 98116-1177

**João de Souza Melo Santa Adélia EPP**

Tel: 17 3571-1247

Rua dos Expedicionários, 640, centro - CEP15950-000 - Santa Adélia - SP

CNPJ: 49.015.308/0001-08

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com



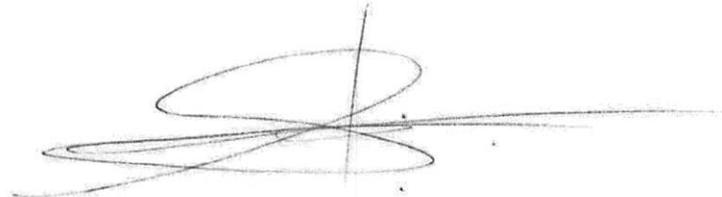
**ORÇAMENTO TV 85 E SUPORTE.pdf**  
542K

## ORÇAMENTO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TV 85 P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN85DU8000GXZD	11.310,00	11.310,00
1	SUPORTE PARA TV SIMPLES	0,00	0,00
		DESCONTO	1.310,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS**

SANTA ADÉLIA, 25 DE JULHO DE 2024



JOÃO DE SOUZA MELLO – SANTA ADÉLIA - EPP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.015.308/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/04/1977</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOAO DE SOUZA MELO - SANTA ADELIA</b>
--------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL SOUZA MELO</b>	PORTE <b>EPP</b>
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIOS</b>	NÚMERO <b>640</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>15.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA ADELIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMCONTABILIDADES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 3571-2917</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **09:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO DE SOUZA MELO - SANTA ADELIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.015.308/0001-08  
Certidão n°: 55201867/2024  
Expedição: 12/08/2024, às 13:42:17  
Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO DE SOUZA MELO - SANTA ADELIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.015.308/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 15 @

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.015.308/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080422360-02  
Data e hora da emissão 12/08/2024 13:36:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.015.308/0001-08  
**Razão Social:** JOAO DE SOUZA MELO SANTA ADELIA  
**Endereço:** R EXPEDICIONARIOS 640 / CENTRO / SANTA ADELIA / SP / 15950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2024 a 31/08/2024

**Certificação Número:** 2024080218170379751613

Informação obtida em 12/08/2024 10:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO DE SOUZA MELO - SANTA ADELIA  
CNPJ: 49.015.308/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:59 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **2650.E591.6DD4.2B1B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

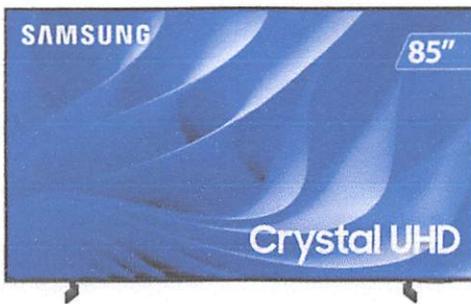
O que você tá procurando?



📍 Entregar em: 15825-000 - Paraíso

### TV UN85DU8000GXZD 85P Crystal Smart 4K Comando Voz Samsung

(Cód. Item 1567666816) Outros produtos [Samsung](#)



★ Sem avaliações

**R\$ 10.599,11**

ou em até 10x de R\$ 1.059,91 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [Gazin](#)

#### Calcule o frete e prazo de entrega

15825-000

[Usar minha localização](#)

📍 Paraíso - SP

Descrição do produto

Características

Especificações Técnicas

Contato Samsung

[Denunciar produto](#)

19 00



Entrar | ativar cashback

Digite sua busca...

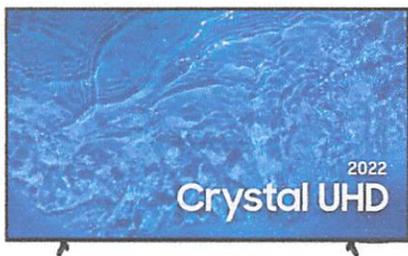


Informe seu CEP

< TV

### Smart TV LED 85" Samsung Crystal 4K HDR UN85BU8000GXZD

☆☆☆☆ sem avaliações



menor preço via Amazon

# R\$ 9.999,90

Ver oferta



5 Prós e 1 Contra



O preço está **bom**



Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R\$ 9.999,90



Ver Histórico

Criar alerta

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

- Preços
- Histórico
- Ficha técnica
- Prós e Contras

### Compare preços em 1 loja

calcula frete

Padrão

Menor preço



R\$ 9.999,90 à vista

Buscapé te devolve R\$ 100,00  
1% cashback na loja toda

Cálculo final R\$ 9.899,90  
Após receber dinheiro de volta



Ir à loja



Compre  
agora

Patrocinado

### Clientes que visualizaram este item também visualizaram

TCL LED SMART TV 75" P635 4K UHD GOOGLE TV  
4,9 20  
R\$4.699<sup>00</sup>

Samsung Smart TV Crystal 75" 4K UHD CU7700 - Alexa built in,  
4,5 60  
R\$6.999<sup>90</sup>

Suporte Fixo de Parede para TVs de 32" a 86" com Peso até 50kg -  
4,7 866  
R\$101<sup>64</sup>

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > TVs



Passa o mouse para ampliar a imagem

## SAMSUNG SMART TV CRYSTAL UHD 4K BU8000 85", SLIM, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA COMPATÍVEL, CONTROLE ÚNICO

Marca: SAMSUNG  
4,1 5 avaliações de clientes  
| Pesquisar nesta página

R\$9.999<sup>90</sup>

Em até 10x R\$ 999,99 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Tamanho da tela 85  
Marca SAMSUNG  
Tecnologia do visor 4k UHD  
Resolução 4K  
Taxa de atualização 60 Hz  
[Ver mais](#)

#### Sobre este item

- SAMSUNG Smart TV 85 polegadas Crystal UHD 4K 85BU8000 2022, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Gaming Hub, Alexa built in, Controle Remoto Único Solarcell
- Conectividade sem fio: Bluetooth
- Os produtos foram projetados com o usuário em mente querendo cumprir os desejos.
- Eletrônicos e Tecnologia. Categorias: TV, Áudio e Cinema em Casa, TVs

Relatar um problema com este produto

R\$9.999<sup>90</sup>

Entrega R\$ 178,91: 15 - 21 de Agosto. Ver detalhes

Ou entrega mais rápida: 14 - 16 de Agosto. Ver detalhes

Entregando em Embaúba, 15825000. Atualizar local

#### Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por BAIS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
Vendido por BAIS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...  
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PARECER TÉCNICO

Foram solicitadas propostas, por e-mail, para as empresas Lucas Justino, Crepaldi & Guimarães LTDA, Renan Rodrigues Carnelossi e Joao de Souza Melo – Comercial Souza Mello.

Foi apresentada apenas uma proposta, conforme anexo e relação abaixo:

1. Empresa “JOÃO DE SOUZA MELO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.015.308/0001-08, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 640, Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, apresentou o valor total de R\$ 10.000,00.

Também foi realizada pesquisa pela internet em sites de vendas de aparelhos eletrônicos, conforme anexo.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e a IN nº 73, de 2020.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Ainda em relação ao preço, a proposta apresentada está compatível com a realidade do mercado, conforme pesquisa, podendo a contratação ser realizada sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O preço mais vantajoso para a Administração, conforme acima mencionado, foi oferecido pela empresa “JOÃO DE SOUZA MELO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.015.308/0001-08, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 640, Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, apresentou o valor total de R\$ 10.000,00, o qual está conforme os preços praticados no mercado.

Quanto a habilitação, a Administração têm o dever de verificar os requisitos de habilitação dos interessados nos procedimentos administrativos para sua contratação, conforme requisitos estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de total ou parcial de alguns dos documentos, conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

Quanto a dotação orçamentária, o Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
01 LEGISLATIVO  
0101 Camara Municipal  
010100 Camara Municipal  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Processo Legislativo  
01 031 0001 1002 0000 Aquisição de Equipamentos  
002 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0.01.00 110.000 GERAL

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAÍSO/SP, em 01 de Agosto de 2024.

  
**OCLAIR APARECIDA GEROMEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARA A CONTABILIDADE.**

Solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de dispensa de licitação conforme abaixo segue:

**Objeto:** Aquisição de uma TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k e Suporte de fixação em parede.

**VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 10.000,00.**

Paraíso/SP, 02 de Agosto de 2024.

  
**OCLAIR APARECIDA GEROMEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO**

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505  
 51.840.619/0001-45 Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**

**SITUAÇÃO ATÉ 02/08/2024**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 1002 0000				Aquisicao de Equipamentos				
<b>002</b>		4.4.90.52.00		<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00
<b>TOTAL GERAL</b>					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					2.169,00			37.831,00
					0,00			37.831,00

*Ana Lucia Capelasse*  
 Ana Lucia Capelasse  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC: 137.200175/O-6



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Solicito, parecer jurídico sobre a legalidade da presente Dispensa de Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/21, para aquisição de uma TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k e Suporte de fixação em parede.

Paraíso/SP, 02 de Agosto de 2024.

**OCLAIR APARECIDA GEROMEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Paraíso

FLS. 26 10.

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

## PARECER JURÍDICO nº 10/2023

### Processo de dispensa de licitação nº 02/2024

**Assunto:** Aquisição de Aparelho de Televisão SMART, DE 80" ou superior, Interface HDMI, com acesso à Internet (wifi, Ethernet) Bluetooth, Conexão USB, resolução QLED ou 4k e suporte para fixação em parede

**EMENTA:** LICITAÇÃO. **DISPENSA** DE LICITAÇÃO. Art. 72, inciso III, c/c Art. 75, inciso II, ambos da lei da Lei 14.133/2021. Aquisição de Aparelho de Televisão SMART, DE 80" ou superior, Interface HDMI, com acesso a Internet (wifi, Ethernet) Bluetooth, Conexão USB, resolução QLED ou 4k e suporte para fixação em parede.

### Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de Aparelho de Televisão SMART, DE 80" ou superior, Interface HDMI, com acesso a Internet (wifi, Ethernet) Bluetooth, Conexão USB, resolução QLED ou 4k e suporte para fixação em parede.

### Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, devendo tomar as devidas formalidades.

Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigo 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 72, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.



# Câmara Municipal de Paraíso

FLS. 8 10

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Conforme valores de mercado o valor estará enquadrado na dispensa, ou seja, valores que se mostram compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

## Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Paraíso /SP 12 DE AGOSTO de 2024.

---

**HEBER DE MORAES,**

OAB/SP 351.151



# Câmara Municipal de Paraíso

FLS. 30 / 01

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DA PRESIDÊNCIA.**

**AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**Artigo 72, item VIII e Parágrafo único da Lei 14.133/2021.**

Tendo em vista a necessidade de aquisição de uma TV smart, de 80 polegadas ou superior; Interface HDMI; com Acesso à internet (Wifi, Ethernet); Bluetooth; Conexão USB; Resolução: QLED ou 4k e Suporte de fixação em parede, para o Plenário da Câmara, verificando as propostas apresentadas, os preços e o parecer supra, **AUTORIZO**, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a aquisição direta dos equipamentos da empresa “JOÃO DE SOUZA MELO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.015.308/0001-08, com sede na Rua dos Expedicionários, nº 640, Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, sendo que o setor de contabilidade já atestou a previsão de recursos orçamentários que asseguram o pagamento da obrigação decorrente da citada aquisição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**KELTON JULIANO DOS REIS**  
**Presidente da Câmara**